



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenação de Gestão de Contratos

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09215.000011/2025-13

Unidade Gestora: DTIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2022 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.536/0012-91, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, CEP 05.085.461/0004-70, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, MARIA CLARA DE ABREU RADA, nomeada pela Portaria publicada no DOU de 26 de outubro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 10.985, expedida pelo MRE, determina o apostilamento do Contrato nº 4/2022, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21 e com base nas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar o valor do contrato conforme a Cláusula 16 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato:

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.

1.2. Aplica-se ao caso, no entanto, a disposição do art. 25, §7º da Lei 14.133/2021, a qual rege a presente contratação, e que dispõe que a data-base deve ser vinculada à data do orçamento estimado.

2. DO REAJUSTE

2.1. Considerando a cláusula 16 do Termo de Referência, bem como a data do orçamento estimado no âmbito da contratação em apreço, os efeitos financeiros deste reajuste contarão a partir do dia 29 de julho de 2024.

2.2. No intervalo verificado entre o mês de julho de 2022 a junho de 2024, o IST sofreu variação de 3,7456%, percentual que será aplicado aos itens da planilha de preços, separadamente, conforme discriminado no documento SEI "TABELA REAJUSTE", sequencial 0025689 anexo a este Termo de Apostilamento.

2.3. O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 55.506,24 (cinquenta e cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

MARIA CLARA DE ABREU RADA

Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara de Abreu Rada, Diretora do Departamento**, em 05/02/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027788** e o código CRC **0A96F9E4**.

Referência: Processo nº 09215.000011/2025-13

SEI nº 0027788